

Lei nº <sup>149</sup>.....de 5 de Novembro de 1962

Abre credito suplementar de CR\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). a verba 1-Governo-Codigo 8.02.4. do orçamento Vigente.

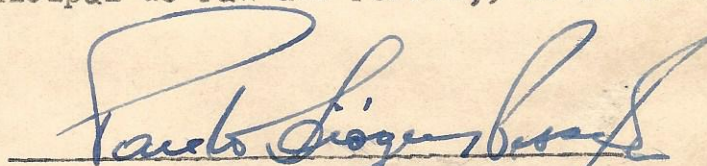
A Camara Municipal de Pau dos Ferros, Decreta e eu, Prefeito sanciono a presente Lei:

Art. 1º - É aberto o credito, o credito suplementar, no corrente exercicio de CR\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) á verba / 1-Governo-Codigo -8.02.4-Viagens Administrativas CR\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros.

Art. 2º - Constitui recurso para faser face a despesa de que trata o art. anterior, o excesso de arrecadação prevista no corrente exercicio.

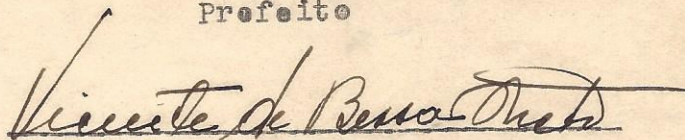
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 5 de Novembro de 1962.



Paulo Diegenes Pessoa

Prefeito



Vicente de Bessa Neto  
Secretario